



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
Rua Governador Luiz Cavalcante, s.n.º, - Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57312-270
Telefone: (82) 3521-3386 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.uneal.edu.br/>

DECLARAÇÃO

Processo nº E:04104.0000002741/2026

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades do Campus III, em Palmeira dos Índios/AL, e do Polo Agroalimentar, em Arapiraca/AL, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A contratação pretendida encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

1.2. A presente contratação possui caráter emergencial em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de portaria nas unidades da UNEAL, evitando descontinuidade das atividades administrativas, acadêmicas e patrimoniais da instituição, até a conclusão do procedimento licitatório definitivo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de portaria constituem atividade essencial ao funcionamento das unidades da Universidade, sendo responsáveis pelo controle de acesso de pessoas e veículos, proteção do patrimônio público, orientação ao público e apoio à segurança institucional.

2.2. A interrupção desses serviços comprometeria a segurança das instalações, equipamentos, servidores, estudantes e visitantes, além de ocasionar prejuízos à continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela UNEAL.

2.3. Diante da necessidade imediata de manutenção dos serviços e da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório regular sem prejuízo ao interesse público, mostra-se necessária a realização da contratação emergencial, limitada ao período estritamente necessário para assegurar a continuidade do serviço.

2.4. A contratação será precedida de pesquisa de preços, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. INTERESSE PÚBLICO

3.1. A contratação emergencial visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Universidade Estadual de Alagoas, preservando a segurança patrimonial e o adequado funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

3.2. A medida atende ao interesse público primário, evitando riscos decorrentes da ausência de controle de acesso e vigilância das unidades contempladas pela contratação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade urgente de manutenção dos serviços de portaria e a imprescindibilidade de evitar a interrupção de atividades essenciais da Universidade Estadual de Alagoas.

5. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução processual constante nos autos, **AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, para a prestação emergencial dos serviços de portaria, condicionada à observância de todos os requisitos legais aplicáveis e à publicação dos atos exigidos pela legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Almeida Barros, Reitor(a)** em 25/06/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **40395885** e o código CRC **E1FFB03B**.

Referência: Processo nº E:04104.0000002741/2026

SEI nº 40395885